TERMO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DA
RESERVA LEGAL/TERMO DE CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA.

N.º TERMO	**04/2026**	**SEMA-PRO-2025/43387** **Data do Processo: 14/11/2025**

Aos dezenove dias de maio do ano de 2026, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA-MT, com endereço à Rua C, esquina com a Rua F. Centro Político Administrativo CPA, representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos e pelo Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS, DECLARA perante as autoridades competentes, com base legal na Lei Federal 12.651/2012 e Constituição Federal, que está CANCELADO a Averbação por Termo de responsabilidade de preservação de Floresta firmado na Matrícula 66.920, no Cartório de Registro Imóvel 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT, tendo requerente por TTGV ENGENHARIA LTDA-Metrum Engenharia e Consultoria Técnica CNPJ: 50.593.443/0001-01.

O auto apresenta pela Lei 11.272 de 25/01/2021, fundamentado e preenche os requisitos legais deste imóvel objeto desta Matrícula está localizado dentro do núcleo urbano desta cidade de Rondonópolis, que passará a de denominar-se Lote 02.

Consta na Matrícula nº 66.920 item A.6/66.920- Cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) - Protocolo nº 425.178, em 15/03/2023, nos termos do Requerimento datado 17/03/2023, procede à presente averbação para constar que no Ofício 13094/2023/SR (MT) G/SR, datado 10/03/2023, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, celebrado em Cuiabá- MT, consta que foi cancelado o cadastro sob código 950.076.100.889-2, por meio de processo administrativo no INCRA 54000.020898/2023-66. Declarado pelo Oficial Substituto Danilo Bessa Santos em 31/03/2023, Cartório Serviço Notarial de Imóveis de Rondonópolis/MT.

Considerando item da Matrícula nº 66.920 dispõe item Av. 7/66.920- Localização de Área – Protocolo nº 425 .178, em 15/03/2023. Nos termos do Requerimento datado em 17/03/2023, procedo à presente averbação para constar que conforme Certidão, expedida em 23/02/2023, pela Secretaria Municipal da Receita – Departamento de Desenvolvimento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, o imóvel objeto desta Matrícula está localizado dentro do núcleo urbano desta cidade, que passará a de denominar-se Lote 02, conforme lei 11.272 de 25/01/2021 – Lei de perímetro Urbano com inscrição Municipal sob nº 406062827, termo lavrado pelo Oficial Substituto, Danilo Bessa Santos em 31/03/2023, Cartório Serviço Notarial de Imóveis de Rondonópolis/MT.

E , Por ser expressão de verdade, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pela Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos e pelo Sr. Valmi Simão de Lima, Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS.

LOCAL E DATA: **Cuiabá, 17 de agosto de 2026.**

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos.
GSALARH.